

PARECER CECE

Processo SEI 024.00171/2023-10

Designação 0688300

O presente Projeto de Lei Legislativo de autoria do vereador Claudio Janta tem por objetivo incluir o Dia Cacique Cobra Coral no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, no dia 16 de novembro. Destaca o Vereador Cláudio Janta, proponente da matéria:

O Caboclo Cobra Coral, como todo caboclo, conserva a vibração primária de Oxossi, porém com grande atuação na vibração original da linha de Xangô. Cobra Coral é um índio tranquilo e sábio, profundo conhecedor das magias e das curas. Conhece os segredos dos animais peçonhentos, sua imagem é de um cacique alto, traz um tacape na mão esquerda e uma cobra coral na mão direita e outra na cintura. Cobra Coral chefe da falange de origem asteca, algumas lendas dizem que foi a encarnação do físico e astrônomo italiano Galileu Galilei no século XVII, considerado o pai da matemática. A sua última encanação foi no norte do Brasil, na cidade de Cercania fronteira do Pará, onde foi um sertanejo e desencanou pela picada de uma cobra coral.

Conforme o parlamentar através desse projeto, buscamos aumentar a informação, estimular a sensibilização e conscientizar a população, incentivando o respeito e promovendo a religião de matriz africana.

É o breve relatório.

A proposição do Vereador Cláudio Janta é meritória pois, ao prestar o devido reconhecimento a uma entidade religiosa, respalda a liberdade e a tolerância religiosa na sociedade, e especialmente quanto às de matriz africana. Não se vislumbrando óbice ao seu prosseguimento, este vereador apresenta parecer pela APROVAÇÃO do PLL em questão.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 28/02/2024, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0704010** e o código CRC **E4498147**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0704010.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 28/02/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador(a), voto SIM**, em 28/02/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto ABSTENÇÃO**, em 28/02/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0704015** e o código CRC **D1FCE904**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 023/24 - CECE** contido no doc 0704010 (SEI nº 024.00171/2023-10 - Proc. nº 0788/23 - PLL 461/23), de autoria do vereador Jonas Reis, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **01 de março de 2024**, tendo obtido **03** votos SIM, **00** voto NÃO e **01** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0704015.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 01/03/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0705697** e o código CRC **78FA1623**.